

LEI MUNICIPAL Nº 881, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.995.

“Dispõe sobre celebração de convênio com a CTBC e instalação de Posto Telefônico neste Município”.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz sa que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a CTBC e instalação de Posto Telefônico neste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de fevereiro de 1.995 – 30º Ano de Emancipação Político – Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal